



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 030 DE 17 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 834, DE 16 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 836, DE 17 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 837, DE 17 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-25SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-24PE-FMS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-25DP-FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA/INVOLUNTÁRIA DE PACIENTE DE ACORDO DECISÃO JUDICIAL Nº 8001869-97.2025.8.05.0088, DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-25DP-FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA/INVOLUNTÁRIA DE PACIENTE DE ACORDO DECISÃO JUDICIAL Nº 8001869-97.2025.8.05.0088, DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATOS

- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM.

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG - CONTRATO Nº 117-23PE-PMG - JASLEY CASTRO ARAUJO.
- 3º ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG - CONTRATO Nº 043-24CO-FME - CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO
CEP: 46430-000 GUANAMBI- BA

PORTARIA Nº 030 DE 17 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Guanambi e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e conselheiros declinados abaixo para compor a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde - CMS, composta com os seguintes membros:

I - Presidente: Alceníelia Santana da Cruz Pereira Santos

II – Vice-presidente: Edmilson Nascimento

III – Coordenação Geral:

Arilene Rodrigues Silva Vieira

Geyse Chrystine Pereira Souza Fernandes

Thayane Katiara de Oliveira Silveira Alves

Yanka Olympia de Carvalho Almeida

IV – Secretaria Geral:

Andreia Cristina Gomes Fagundes

Giuliana Mendes Farias

Natalina Nogueira Bonfim

Zuleide Batista Pereira



V- Relatoria Geral:

Ednei Maria Silva Domingues
Mayara Cardoso da Silva
Terezinha Maria Perrone Domingues

VI – Credenciamento e Recepção:

Delmara Pereira Martins
Joabe Santos de Farias
Jocélia Rodrigues Teixeira Carvalho
Williane de Moraes Souza

VII- Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade:

Alzira Stela Boa Sorte Moraes
Luciana Maria Pereira Rocha
Welton de Souza Baliza
Yuri Fernandes Araújo

VIII – Coordenação de Articulação e Mobilização

Anna Luísa Lélis Lima Badaró Castro
Fang Shen Silva de Jesus
Iuri Vilella Gomes
Larissa Fonseca de Souza
Ronivaldo de Oliveira

IX – Coordenação de orçamento e tesouraria:

Dinaelza Alves Teixeira
Maria de Fátima dos S. P. Nunes

X – Coordenação de apoio administrativo:

Johnny Rodrigues Alves
Márcio Cleber Guimarães de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 16 de julho de 2025**

Documento assinado digitalmente
 **MANOEL PAULO FRAGA RODRIGUES**
Data: 17/07/2025 12:01:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manoel Paulo Fraga Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 271 de 01 de julho de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 834, DE 16 DE JULHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **SILVANA DA CRUZ LIMA**, com nº de matrícula **400326**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, do dia **18/08/2025 a 01/09/2025 e 26/12/2025 a 09/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 16 de julho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 17/07/2025, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0040997** e o código CRC **C450E344**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 836, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GABRIEL LOPES SOARES**, com nº de matrícula **9008452**, lotado (a) na Secretaria Municipal da **FAZENDA**, ocupante do cargo de **AUDITOR FISCAL**, do dia **17/07/2025** a **05/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 de julho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 17/07/2025, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041012** e o código CRC **F1285B9A**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 837, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NATALIA CANDIDA SANTOS FERREIRA**, com nº de matrícula **9003057**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **FAZENDA**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, do dia **17/07/2025** a **05/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 de julho de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 17/07/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0041014** e o código CRC **54434980**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA – Fone: (77) 99847 0570

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-24PE-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob N°. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, torna público o **CANCELAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032-25SRP-FMS**, firmado com a empresa **WFS TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.319.048/0001-03, estabelecida na Rua Professora Raquel Pereira, nº 461, Depósito, Centro – cidade Tanque Novo-BA CEP: 46.580-000, detentora do endereço eletrônico diamantina_atacadista@outlook.com, telefone (77) 98160-5889, através de seu Representante Legal, o Sr. Welton Fábio dos Santos Teixeira, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-24PE-FMS**, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Guanambi-BA.

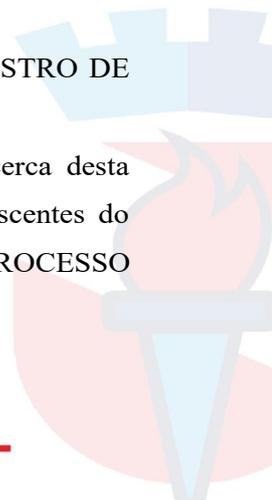
MOTIVO: O presente cancelamento, fundamentado no artigo 27, inciso I do Decreto Municipal nº 1803 de 22 de janeiro de 2024, decorre da falha na prestação do serviço, tendo em vista que o fornecedor deixou de cumprir com as responsabilidades por si assumidas sem motivo justificado, não cumprindo os prazos previstos na ata, falhando no seu compromisso e deixando a Administração Pública suportar os efeitos da indisponibilidade de um produto imprescindível para o fiel cumprimento de suas obrigações junto à população municipal.

A mercê da situação narrada, não restou alternativa a não ser notificar a empresa acerca do descumprimento da Ata. Após algumas tratativas, sem sucesso, para regularizar as entregas dos produtos, a empresa concordou com o cancelamento da ata.

EFEITOS DO CANCELAMENTO: Implica na imediata extinção da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032-25SRP-FMS** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-24PE-FMS**.

COMUNICAÇÃO: Todos os interessados deverão ser formalmente comunicados acerca desta decisão, garantindo iguais oportunidades de contratação para os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-24PE-FMS**, PROCESSO

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-24PE-FMS
Página 1 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA – Fone: (77) 99847 0570

ADMINISTRATIVO Nº 037-24-FMS, oferecendo aos respectivos interessados a possibilidade de assumir os preços mais vantajosos, respeitando suas devidas colocações no supramencionado pregão eletrônico.

ENCAMINHAMENTOS: Determina-se que o setor responsável registre a presente decisão e promova as providências necessárias ao prosseguimento do processo, com a devida chamada dos fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, pelo valor mais vantajoso, respeitando suas devidas colocações no supramencionado pregão eletrônico.

Guanambi/Bahia, 17 de julho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Guanambi

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-25SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-24PE-FMS
Página 2 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 11.926.843/0001-30

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.926.843/0001-30.

Descrição da contratação: Contratação de serviço de internação compulsória/involuntária de paciente de acordo decisão judicial nº 8001869-97.2025.8.05.0088, do Município de Guanambi-BA.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 3 -Fundo Municipal De Saúde Guanambi

Secretaria: 7 - Secretaria Municipal De Saúde

Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

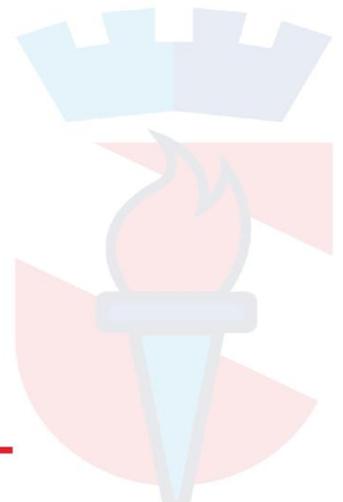
Fundamento da Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guanambi-BA, 11 de julho de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP 46.430-000
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 11.926.843/0001-30

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-25DP-FMS **Processo Administrativo nº 038-25-FMS**

OBJETO: Contratação de serviço de internação compulsória/involuntária de paciente de acordo decisão judicial nº 8001869-97.2025.8.05.0088, do Município de Guanambi-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da empresa **CLÍNICA TERAPÊUTICA AMIGOS DO RESGATE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.582.996/0001/87**, com o valor total de **R\$ 16.020,01 (dezesesseis mil, vinte reais e um centavo)** e homologa o **Processo de Dispensa de Licitação nº 011-25DP-FMS**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 17 de julho de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal de Guanambi – BA

Página 1 de 1

Adjudicação e Homologação

End.: Secretaria Municipal de Saúde- Fone: (77) 3452-4510
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Guanambi-BA, CEP 46.430-000
E-mail: saudelicitacoesgbi@gmail.com





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB		RM nº	43.15266/2025	AFM nº	43.143.00014/2025	Página	1
Emitente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI		Lotação nº	19.180-PE072/2024	Gerção	23/05/2025		
Endereço	RUA ALTO DA BOA VISTA S/N		Dispensa Tradicional nº		Emissão	23/05/2025		
Cidade	Guanambi	Estado BA	Data Public		Processo nº			
CNPJ	11926843000130	Insc Estadual ISENTO	Data abertura		SRD nº			
Titular	EDMILSON NASCIMENTO		Unid. Fisica		LID nº			
Decreto					DNT nº			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		CNPJ/CPF	05400006000170	Insc Estadual	058.699.102 NO	
Endereço	Rua Conde do Arco, 200 - 35º BI	E-mail	sac@fabmed.com.br	E-mail2	licitacao@fabmed.com.br	Insc Municipal	A/2024/7997
		CEP	44094588	E-mail3			
Cidade	Feira de Santana	Estado	BA	Representante	Legacledson Nunes Ribeiro	TEL	(75) 4009-7158

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cod. do Item: 65.02.43.00000146-5 Marca: SANDOZ SINVASTATINA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	Un	150	120.000,00	0,0550	6.600,00	30

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

2044/600

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RUA nº	43.15266/2025	AFM nº	43.143.00014/2025	Página	2
Emitente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI	Licitação nº	19.180-PE072/2024	Gerção	23/05/2025		
Endereço	RUA ALTO DA BOA VISTA S/N	Dispensa Tradicional nº		Emissão	23/05/2025		
Cidade	Guanambi	Data Public.		Processo nº			
C.N.P.J.	11926843000130	Data abertura		SRD nº			
	Insc Estadual ISENT0	Und. Físic.		LID nº			
				INT nº			
Títular	EDMILSON NASCIMENTO						
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CNPJ/CPF	05400006000170	Insc Estadual	058.699.102 NO
Endereço	Rua Conde do Arco, 200 - 35º BI	E-mail	sac@fabmed.com.br	Insc Municipal	A/2024/7997
Cidade	Feira de Santana	CEP	44094588		
	Estado BA	E-mail2	licitacao@fabmed.com.br		
		E-mail3			
		Representante Lega	Cledson Nunes Ribeiro	TEL	(75) 4009-7158

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
TOTAL GERAL:						6.600,00	

TOTAL POR EXTENSO: SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
 LOCAL DE ENTREGA: 43.143.0001 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO
 Guanambi

RUA ALTO DA BOA VISTA S/N
 7734524380

COORDENADOR
 (Ba), 23/05/2025, *Aplicação Simulada dos Santos*

DIRIGENTE

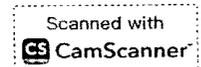
FORNECEDOR

**CLEDSON
 NUNES
 RIBEIRO:73
 355976504**

Assinado digitalmente por CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=CLEDSON NUNES RIBEIRO:73355976504
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.07.11 11:02:19-03'00'
 Foxit.PDF Reader Versão: 2025.1.0

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 -
CNPJ: 11.926.843/0001-30 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 3086 / 2025 Data do Empenho: 06/06/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR
 Nome: 10408 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTDA Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: RUA CONDE DO ARCO, 200. Complemento:
 Bairro: SUBAE Cidade: FEIRA DE SANTANA Estado: BA
 CNPJ: 05.400.006/0001-70 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta Corrente: 14147-x Agência: 3128-3 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
 Tipo PIX: N° PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Reduzido: 2044.32.1600 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 Função: 10 - Saúde
 Sub-Função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
 Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA
 Ação: 2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 Elemento: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte: 1800 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção
 Sub-Elemento: 3.3.90.32.02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Modalidade: Registro de Preço Compartilhado	N° Lic.: Contrato: PE072/2024	Saldo Anterior 372.362,19	Valor do Empenho 6.600,00	Saldo Atual 365.762,19
Convênio: Patrimônio:				

HISTÓRICO
 EMISSÃO DE EMPENHO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMO FARMACÉUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA RP MUNICÍPIOS, CONFORME LICITAÇÃO 19.180-PE072/2024.

N° Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Seis mil e seiscentos reais ## 6.600,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 06/06/2025.  EDMILSON NASCIMENTO Secretário(a) Matrícula: 400392	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 06/06/2025  LAÍSLA DA SILVA TEIXEIRA Assistente Administrativo Matrícula: 9008411
---	--





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

2º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
 CONTRATO Nº 117-23PE-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **JASLEY CASTRO ARAUJO**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 117-23PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente 5,09%, competência de prorrogação contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados a atender as demandas as secretarias municipais de Guanambi-BA”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG**

2º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
 CONTRATO Nº 117-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL reajustado	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação e manutenção, com capacidade de transporte de 10.000Lt, movido a diesel. Equipado com kit: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão. Locação do veículo para transporte de água potável a comunidades rurais. Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	M.BENZ/L 1418 PLACA GUI4D85 RENAVAM 00247310514 ESPÉCIE/TIPO: CARGA CAMINHÃO CAPACIDADE: 10	SERV.	12	Mês	R\$ 8.793,27	R\$200.799,84	R\$ 105.519,24	R\$306.319,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de até **07 (sete) de julho de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 105.519,24 (cento e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 8.793,27 (Oito mil, setecentos e noventa e três reais e sete centavos)**. Totalizando um montante de **R\$306.319,08 (trezentos e seis mil, trezentos e dez reais e oito centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-23PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 04 de julho de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

JASLEY CASTRO ARAUJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

2º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-23PE-PMG
 CONTRATO N° 117-23PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº. 009-23CO-PMG, POR ACRESCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.954.690/0001-71, estabelecida à Rua Oscar Santos, Sala 07, Centro de Paramirim-BA, CEP: 46.190-000, telefone celular (77) 3471-2116, representado através de seu Sócio-Gerente, SR. **ALEXANDRINO JOSE ALMEIDA DA SILVA**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Infraestrutura, por meio do secretário de Infraestrutura, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DO SURUÁ EM GUANAMBI-BA”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 17 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 16 de julho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____

3º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 043-24CO-FME

Página 2 de 2



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F0B2-33C9-0007-5CC6-65CF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F0B2-33C9-0007-5CC6-65CF



Hash do Documento

d8d486003c6ea2f23d1506e12702035d968174b34098515928de1b25fd490a46

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/07/2025 17:30 UTC-03:00